

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

PROCESSO ADM. Nº 1099C/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de 2017, o MUNICIPIO DE PEDREIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Pedreiras, inscrita no CNPJ nº 06.184.253/0001-49, com sede na Rua São Benedito, S/Nº, Bairro: São Francisco, Cep 65.725-000, Pedreiras-MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral, Sr. Paulo Henrique da Silva, portador da cédula de identidade nº 022208342002-7 SESP/MA e CPF nº 332.426.153-87, resolve registrar os preços da empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de produtos para composição de kits de enxoval de bebê, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Decreto Municipal nº 004/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

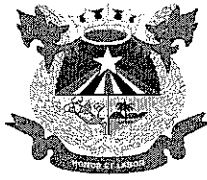
Nome empresarial: R.G. DE SOUSA LIMA-ME						
CNPJ nº: 07.304.399/0001-43						
Endereço: TRAV. ZECA BAIMA, Nº 70, BAIRRO: CENTRO						
(DDD) Telefone: (99) 3642-5307 (DDD) Telefone: (99) 98144-9999						
E-mail: raimundogenilton@gmail.com						
Representante legal: José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho						
CPF nº: 884.357.333-00						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
1	Banheira com saboneteira, capacidade de 30 litros produzida em polipropileno;	Cajovil	Unid.	550	22,85	12.567,50
2	Toalhas Fraldas: Produto 100% algodão, com toque macio e delicado especial para o cuidado do bebê, Altura: 1.00 cm x Largura: 30.00 cm x Comprimento: 33.00 cm	Minas rey	Pacote	550	15,00	8.250,00
3	Fralda de Pano com 5 unidades cada, em tecido duplo 100% algodão, com toque macio, extra absorvente, resistente e confortável para ser usada em qualquer ocasião, cor branca, Medidas: 70 x 70 cm.	Papi	Pacote	550	16,00	8.800,00
4	Kit de calças bebê mijão simples, 100% algodão, Kit contendo 3 calças. Tamanho: RN - 0 à 2 meses;	Américo bordados	Kit	550	15,00	8.250,00
5	Toalha De Banho com capuz,	Pedrinho	Unid.	550	18,20	10.010,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

	com forro de fralda, 100% Algodão, medidas: 90cm x 70cm;					
6	Meia soquete para recém-nascido, 65% Algodão / 30% Poliamida / 5% outras fibras, punho confortável, para evitar as marcas nas perninhas, tamanho único (veste 0-4 meses);	Huguinho	Par	550	3,00	1.650,00
7	Cueiro 100% algodão, pacote 3 Cueiros, medidas: 1,00m X 0,80m. cores e estampas podem variar;	Papi	Pacote	550	21,20	11.660,00
8	Manta flanelada para bebê tecido 100% algodão com acabamento em viés, medidas: 90 cm x 70 cm;	Bebe charmoso	Unid.	550	25,00	13.750,00
9	Mamadeira, bico de silicone, capacidade (ml) 250ml, 160ml e 70ml, idade recomendada De 0 a 3 anos;	Lolly	Unid.	550	20,00	11.000,00
10	Bolsa Simples Maternidade/Bebê, com alça de mão dupla e alça de ombro, com 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal sem fechamento, confecção emborrachada, tecido interno (TNT) não térmico, medidas 31cm de Altura x 48cm de Largura x 16cm de Profundidade.	Biluzinho beby	Unid.	550	35,00	19.250,00
11	Kit com 1 saboneteira, 1 pente, 1 escova de cabelo; Material: Cabo em prolipropileno e cerdas da escova em nylon, saboneteira em prolipropileno;	Cefisa	kit	550	12,00	6.600,00
12	Escova para limpeza de mamadeiras e alcança as bordas Cerdas extraflexíveis com maior alcance, limpador de bico emborrachado, ponta curvada, cabo anatômico e antiderrapante Excelente para limpar, mamadeiras e bordas e regiões de difícil alcance, fácil manuseio.	Cefisa	Unid.	550	9,90	5.445,00
13	kit contendo: 1 touca, 1 par de luvas e 1 par de sapatinhos: Toquinha: Largura: 14,5cm x Altura: 15cm; Luvas: Largura: 7cm x Altura: 8cm; Sapatinhos: Largura: 10cm x Altura: 6cm; Idade Recomendada: A partir 0 anos.	Americo bordados	Kit	550	9,50	5.225,00
14	Deposito para Mamadeira, possui alças que torna possível	Cajovil	Unid.	550	17,85	9.817,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

	transportá-lo para onde for necessário, dimensões Aproximadas do Produto (cm) LxAxC: 40x27x 13,3 Peso (Kg): 0,500					
15	Fita adesiva para fraldas, alta aderência permite a rápida e segura fixação em qualquer superfície de tecido de algodão e, mesmo estando molhada, não solta sozinha, excelente na fixação de fraldas e cobertores.	Adere	Unid.	550	3,00	1.650,00
					Total R\$	133.925,00

1.1 A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 032/2017.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

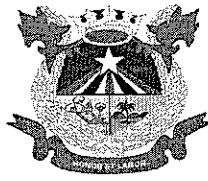
4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de Pedreiras adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10 Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5. DOS USUÁRIOS

5.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 004/2017, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 004/2017.

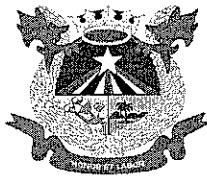
5.1.1 Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 004/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.1.3. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os bens registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 5.3.

5.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 6.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras “a”, “b” e “d” deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Presencial nº 032/2017 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 1099C/2017 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

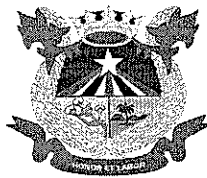
8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

E por estarem de acordo, as partes Contratantes, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias de igual teor.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Rua São Benedito, s/nº - Bairro São Francisco -. CEP: 65.725-000

Pedreiras/MA, 21 de Agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
PAULO HENRIQUE DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA: 010/2017-GPM

DETENTORA DO REGISTRO:

R.G. DE SOUSA LIMA - ME
CNPJ nº: 07.304.399/0001-43
José Orlando Rodrigues Castelo Branco Filho
R.G.: 114031099-0
Procurador

TESTEMUNHAS :

1) Guilene Kaira M. Rodrigues

CPF: 045.237.453-74

2) Débora Santes Maciel

CPF: 058.534.303-94